

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO FISCAL - CONCURSO PÚBLICO 2017
EDITAL 001/2017 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, de 20 de março a 10 de abril de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção da comissão fiscal do Concurso Público 2017 (Edital nº 074/2016), dirigida a servidores e alunos de pós-graduação desta Universidade.

1- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

É condição legal para se inscrever no processo de seleção ser:

- 1.1- Servidor Docente ativo ou inativo da UFSM,
 - não cedido por outra instituição;
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia de prova do Concurso Público da UFSM;
 - titular de conta-corrente.
- 1.2- Servidor Técnico-Administrativo ativo ou inativo da UFSM,
 - não cedido por outra instituição;
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia de prova do Concurso Público da UFSM;
 - titular de conta-corrente.
- 1.3- Aluno de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado),
 - regularmente matriculado no primeiro semestre de 2017;
 - titular de conta-corrente.

2- INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição é realizada via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* **Comissão Fiscal Concurso Público 2017**, disponível aos candidatos no período de 20 de março a 10 de abril de 2017.

2.2- As informações disponibilizadas no formulário de inscrição (nome completo, número do CPF, data de nascimento, agência, conta-corrente, PIS/PASEP) serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3- Após a realização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados.

2.4- A COPERVES terá o direito de excluir do processo de seleção todos aqueles que não preencherem o cadastro eletrônico de forma correta e/ou fornecerem dados inverídicos.

3- VAGAS

3.1- O número total de vagas oferecidas para a comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Concurso Público.

3.2- Havendo mais inscritos do que a quantidade necessária de fiscais, será dada prioridade aos que atuaram em Concursos anteriores; persistindo o empate, a prioridade será para o mais idoso.

4- SELEÇÃO

A seleção para as funções de presidente e fiscal de sala ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado no dia 13 de abril de 2017, às 16 horas, na sede da COPERVES, em Santa Maria.

5- LISTAGEM DOS SELECIONADOS

5.1- No dia **18 de abril de 2017**, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, a listagem dos selecionados e o local onde será realizada a capacitação.

5.2- O candidato selecionado deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

5.3- No dia 02 de maio de 2017, caso seja necessário, será publicada uma nova listagem de selecionados, com o local onde será realizada a capacitação.

6- VALOR A SER PAGO

6.1- Fiscal de sala: R\$136,24 (cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) por turno.

6.2- Presidente de sala: R\$136,24 (cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) por turno.

7- CAPACITAÇÃO

7.1- O selecionado deverá participar de uma capacitação. A data, o horário e o local da capacitação serão divulgados juntamente com a listagem dos selecionados.

7.2- Na capacitação, serão entregues aos selecionados crachás e manuais de instrução, os quais NÃO poderão ser retirados por terceiros.

7.3- Na capacitação, haverá tolerância de **5 minutos de atraso** para o selecionado.

7.4- O selecionado que não comparecer à capacitação estará desvinculado, automaticamente, da fiscalização.

8- VALIDADE

8.1- O resultado do processo de seleção deste Edital é válido apenas para a atuação na aplicação da prova do Concurso Público 2017 (Edital nº 074/2016) da UFSM, a ocorrer no dia 07 de maio de 2017, das 9h às 13h.

8.2- As inscrições são destinadas para atuação nos setores de prova localizados na cidade de Santa Maria.

9- ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- A UFSM divulgará, quando necessário, avisos oficiais referentes ao processo de seleção, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.2- É de inteira responsabilidade do candidato a observância de sua seleção ou não.

9.3- Após a divulgação do local de fiscalização do selecionado, não será possível realizar alterações.

9.4- Em virtude das características do Concurso, a COPERVES, a partir do dia 28 de abril de 2017, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar selecionados sem seguir a ordem de prioridade.

9.5- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de seleção sujeita o candidato à desclassificação imediata.

9.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 20 de março de 2017.

Comissão Permanente do Vestibular.